



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 106/2022

Apresenta Redação Final ao PLO nº 175/2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 175/2022, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de setembro de 2022.

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROJETO DE LEI Nº 175/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
619	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
661	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	2.160.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
685	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	90.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
687	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
24	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
63	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de		
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
74	04.121.0006.3022.0000		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
90	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas	-400.000,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-60.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
194	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares	-276.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-19.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		



02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	-90.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
413	23.695.0013.3096.0000		Realização da Feira do Bordado	-19.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
467	20.782.0012.3072.0000		Manutenção das Estradas Rurais do Município	-80.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
490	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-66.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
533	04.122.0006.3037.0000		Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
541	15.451.0003.3058.0000		Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	-490.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 061		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).



II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).



VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, Dejanir Storniolo, em

